

## **DECRETO N.º 11.509 DE 04 DE MAIO DE 2018**

Altera o Decreto n.º 11.283, de 26 de junho de 2017 que dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 54, § 2º da Lei complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o que dispõe a Lei Complementar 142, de 28 de agosto de 2014.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 11.427 de 14 de dezembro de 2017, que transfere cargos comissionados entre órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** alteração de subordinação do cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Estratégias Participativas.

### **DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º e 3º do Decreto nº 11.283, de 26 de junho de 2017, passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** A estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, nos termos da Lei Complementar Nº 142, de 28 de agosto de 2014 e deste Decreto, compõe-se de:

I- órgão de direção superior:

1. Secretaria Municipal de Planejamento.

II- órgãos de assessoramento direto ao Secretário Municipal:

1. Chefia de Gabinete;
2. Secretaria Executiva;
3. Assessoria Jurídica;
4. Assessoria Técnica;
5. Unidade Setorial de Administração Geral;
6. Unidade Setorial de Finanças.

III- órgãos colegiados:

1. Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCIT;
2. Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB.

IV- órgãos de execução programática:

1. Secretaria Adjunta de Planejamento:
  - 1.1. Departamento de Projetos:
    - 1.1.1. Setor de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projetos.
    - 1.2. Departamento de Planejamento e Gestão:
      - 1.2.1. Setor de Desenvolvimento e Estratégias Participativas.
      - 1.3. Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico:
        - 1.3.1. Setor de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico.
    2. Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação:
      - 2.1. Departamento de Redes, Segurança e Suporte Técnico;
        - 2.1.1. Setor de Atendimento ao Usuário.
      - 2.2. Departamento de Homologação e Desenvolvimento de Sistemas.
      - 2.3. Departamento de Integração de Informações.”

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA distribuem-se e relacionam-se entre si conforma as vinculações constantes do Organograma inserido no anexo II que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Os cargos constantes do Anexo I – Quadro de Lotação dos Cargos Comissionados que integram o presente Decreto serão alocados dentro da estrutura de que trata o art. 2º deste Decreto.”

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito

**ANEXO I**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA**  
**QUADRO DE LOTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**  
**(Regulamentada pelo Decreto n.º 11.509 de 04 de maio de 2018)**

Denominação do Cargo	Símbolo	Quant.
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	<b>DG</b>	<b>01</b>
<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>DD</b>	<b>01</b>
<b>Chefe da Assessoria Jurídica</b>	<b>DD</b>	<b>01</b>
Secretário Executivo	CS	01
<b>Chefe da Assessoria Técnica</b>	<b>DD</b>	<b>01</b>
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	01
Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	01
<b>Secretário Adjunto de Planejamento</b>	<b>DGA</b>	<b>01</b>
<b>Diretor do Departamento de Projetos</b>	<b>DD</b>	<b>01</b>
Chefe do Setor de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projetos	CS	01
<b>Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão</b>	<b>DD</b>	<b>01</b>
Chefe do Setor de Desenvolvimento e Estratégias Participativas	CS	01
<b>Diretor do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico</b>	<b>DD</b>	<b>01</b>
Chefe do Setor de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico	CS	01
<b>Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação</b>	<b>DGA</b>	<b>01</b>
<b>Diretor do Departamento de Redes, Segurança e Suporte Técnico</b>	<b>DD</b>	<b>01</b>
Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário	CS	01
<b>Diretor do Departamento de Homologação e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>DD</b>	<b>01</b>
<b>Diretor do Departamento de Integração de Informações</b>	<b>DD</b>	<b>01</b>
Encarregado de Serviços	ES	02
<b>Total</b>		<b>21</b>

ANEXO II  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA  
(Regulamentada pelo Decreto nº 11.509 de 04 de maio de 2018)

